



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 143/2019

Reedita a Resolução CEE/PI Nº 160/2018.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando um equívoco de informação na Resolução CEE/PI Nº 160/2019 e a Decisão Plenária na sessão do dia 16 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reeditar a Resolução CEE/PI Nº 0160/2018, por substituição na versão original à redação seguinte:

Renova, até 31 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR SANTA GENOVEVA (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados em 1º de setembro de 2017 até a data de homologação desta Resolução.

Art. 1º - Renovar, até 31 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR SANTA GENOVEVA, rede privada, Elesbão Velos (PI), o curso de Ensino Fundamental Completo Regular.

Art. 2º - Determinar a Direção da Escola o cumprimento da recomendação expressa no Parecer CEE/PI nº 178/2018.

Art. 3º - Validar os estudos realizados pelos alunos matriculados, no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI n.º 263/2012, em 1º de setembro de 2017, e a data de homologação desta Resolução.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI